

## **Resolução SEHAB n° 09, de 06 de fevereiro de 2023**

Tiago da Guia Oliveira, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso IV da Lei Municipal n° 12.473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio da publicidade dos atos da administração pública e considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços dessa SEHAB, bem como todos os atos necessários para garantia do direito à moradia digna, além das Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria e que dispõem sobre o processo de seleção de beneficiários:

### **RESOLVE**

**Art. 1º** Informar o nome dos munícipes que não atenderam à convocação da Resolução SEHAB n° 05/2023 e, portanto, de acordo com a Lei Municipal n° 11.866/2019, foram convocados para atendimento social através do envio de correspondência, com “aviso de recebimento” (AR), conforme anexo 1 que acompanha esta Resolução.

**§ 1º** Os endereços para o envio da correspondência (com AR) são aqueles informados durante o atendimento social realizado em virtude da convocação do Edital Sehab 03/2022.

**§ 2º Os interessados que não comparecerem no dia/horário indicados na convocação e nesta resolução estarão EXCLUÍDOS do processo de tentativa de atendimento com Lotes Sociais.**

**Art. 2º** Os interessados deverão comparecer ao atendimento social na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), localizada na Rua Souza Pereira n° 448 – Térreo – Centro (Palacete Scarpa), no dia/horário, **impreterivelmente**, indicados no anexo esta Resolução, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento com Lotes Sociais.

**Art. 3º** A lista de todos os documentos que deverão ser apresentados no dia do atendimento social, está informada no anexo dessa Resolução, sendo a mesma lista de documentos enviada por AR.

**Parágrafo Único** Não será possível a apresentação dos documentos exigidos em data diferente àquela informada no anexo.

**Art. 4º** As necessárias orientações e convocações dessa SEHAB sobre a tentativa de atendimento nos Lotes Sociais serão feitas por meio da Imprensa Oficial do Município, em seu formato digital, disponibilizado diariamente no sítio eletrônico [www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br), e pelo link da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (<http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br>)

**§ 1º** É de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado através dos sites informados no caput desse artigo.

**§ 2º** A SEHAB não entrará em contato com o munícipe para informar sobre as necessárias orientações e convocações.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal “Município de Sorocaba”, órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site [www.sorocaba.sp.gov.br](http://www.sorocaba.sp.gov.br).

**Sorocaba, 06 de fevereiro de 2022.**

**TIAGO DA GUIA OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**